



CÂMARA MUNICIPAL

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 12/19, DE 13 DE JUNHO DE 2019

### PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro  
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz  
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira  
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira  
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins  
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos  
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o Período de Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No Período de Antes da Ordem do Dia, na sua intervenção e após apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Presidente começou por dar nota que esteve presente, com o Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, na assinatura dos Contratos da Beneficiação dos Equipamentos Municipais, que decorreu em Castelo Branco, no passado dia 30 de maio e que contou com a presença dos Senhores Secretários de Estado da Administração Local e da Valorização do Interior, entre outras individualidades.



CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente, fez menção à iniciativa promovida pelo Grupo Equestre de Ázere – GEA, no dia 2 de junho, onde também esteve presente, constando da respetiva programação um passeio, que teve uma grande participação por praticantes de equitação que ali se apresentaram com belos cavalos e equipamentos de elevada qualidade, a inauguração das novas instalações, na escola primária do Espadanal, que foi cedida pelo Município para servir de sede da Associação e que terminou com um almoço convívio na LAFA, em Ázere, bastante animado.

Tendo em consideração a forma como de correu a iniciativa, aproveitou para manifestar ao referido grupo, o seu reconhecimento pelo excelente trabalho que está a desenvolver no concelho com a dinamização da equitação, participando inclusive em iniciativas do Município, designadamente, na Tábua de Queijos e Sabores da Beira e na próxima FACIT.

Também, em sede de representatividade, deu nota que esteve presente com o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, numa iniciativa promovida pela Secretaria de Estado das Comunidades, que decorreu em Santa Maria da Feira, no passado dia 3 de junho, onde marcaram presença os Senhores Secretários de Estado das Comunidades, do Ambiente, dos Assuntos Fiscais e da Segurança Social, na apresentação do Programa Regressar, para os emigrantes, seus familiares e descendentes.

Sobre o mesmo, referiu tratar-se de um Programa que tem por finalidade dar apoio às famílias que queiram regressar ao País e que queiram refazer a sua vida em Portugal, com oportunidade de emprego, além de outros apoios e medidas de que podem beneficiar, estando, neste contexto, o Gabinete de Apoio ao Emigrante do Município preparado para prestar toda a informação nessa área.

Deu, igualmente, nota de que no passado dia 4 de junho, esteve presente na assinatura de Protocolos de Cooperação com a Agência Portuguesa do Ambiente, subordinados à temática “Por um país com bom ar”, que teve lugar no Município de Pampilhosa da Serra, na qual marcaram presença o Senhor Secretário de Estado





CÂMARA MUNICIPAL

do Ambiente, representante da CCDRC e autarcas, entre outras individualidades, assinalando-se desta forma a comemoração do dia mundial do ambiente.

Mais referiu que tendo em consideração as alterações climáticas registadas, estes protocolos são resultado de uma iniciativa, que em termos ambientais, representam um grande passo, por serem uma forma de *“sensibilizar as pessoas para a responsabilidade ambiental assim como para a sustentabilidade do planeta e de vida para o futuro de cada um de nós e dos nossos descendentes”*.

Seguidamente, deu nota da reunião da CIM Região de Coimbra, realizada no dia 6 de junho, que contou com a presença do Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal e outros responsáveis e na qual foi apresentado uma vez mais o traçado do IP3, que está a iniciar e que é para concluir até 2021, informando ter ficado acordado, na mesma, que todos os Municípios abrangidos pelo referido traçado devem preparar os seus documentos, designadamente, os Planos de Pormenor e PDM's, de forma a não criar obstáculos e estar tudo em conformidade para quando a referida entidade pretender avançar com a obra.

Sobre o assunto, deu nota que as Infraestruturas de Portugal se mostraram disponíveis para reunir com cada um dos Municípios, com o propósito de rever eventuais situações, em termos de projeto e adaptá-las dentro do que for possível, para que tudo decorra da melhor forma.

No âmbito do Programa de Reconstrução de Habitações Permanentes, informou que no passado dia 11 de junho, fez-se a entrega das chaves de mais seis habitações a pessoas que as tinham perdido nos incêndios de outubro de 2017, estando presentes no ato o representante da CCDRC, técnicos do consórcio das empresas “Edivisa” e “Lúcios”, responsáveis pela execução da obra, Presidentes de Junta, beneficiários e respetivos familiares.

Neste contexto, manifestou um reconhecimento à Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Ferreira, pela forma como organizou os processos, tendo encetado e concluído todos os procedimentos administrativos inerentes às habitações para que a entrega das mesmas pudesse efetivar-se.



CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita aos festejos em Honra do Senhor dos Milagres realizados no passado fim-de-semana, referiu que decorreram com muito brio e devoção por parte das pessoas, registando uma grande afluência de fiéis quer na celebração da Santa Missa, quer na procissão, facto também constatado na procissão das velas de sexta-feira, manifestando por isso um reconhecimento à Comissão de Festas, ao Senhor Padre Paiva, à Fábrica da Igreja e a todos aqueles que colaboraram, uma vez tratar-se de uma Festa que prestigia e honra o nosso concelho.

Finalizou a sua intervenção, destacando a prova do BTT, levada a efeito no dia 9 de junho pela BTTÁBUA – Associação de Desportos da Natureza, na qual participaram 1100 pessoas.

Sobre a iniciativa, referiu ter estado presente na entrega dos prémios, momento em que teve oportunidade de constatar a satisfação manifestada pelos participantes, motivados para voltar e que é fruto do trabalho desenvolvido pela BTTÁBUA, nesta área desportiva e da forma excelente como a iniciativa foi organizada, motivo pelo qual manifestou um reconhecimento à respetiva direção e a todos aqueles que se disponibilizam em colaborar para que este evento continue a ser um grande evento, como tem sido há vários anos a esta parte.

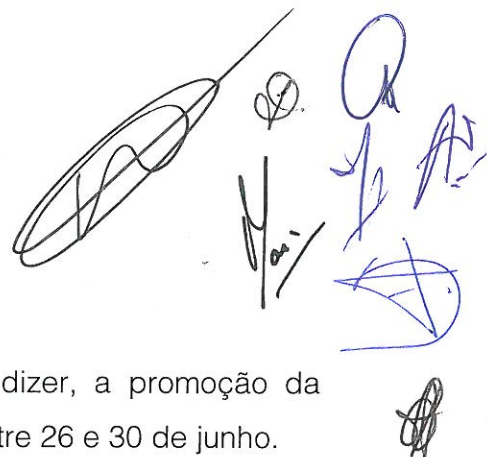
Nada mais havendo a acrescentar, deu por terminada a sua intervenção passando a palavra, de seguida, aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

## INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os Senhores Vereadores e Técnicas do Município, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção fazendo referência à 11.ª Edição da FACIT, cuja apresentação foi efetuada à comunicação social, no dia 11 de junho, através de uma conferência de imprensa, realizada no Jardim Sarah Beirão, na qual foi dada a conhecer a programação do certame e algumas das





novidades que foram implementadas e fazer, por assim dizer, a promoção da mesma, que irá decorrer no Pavilhão Multiusos de Tábua, entre 26 e 30 de junho.

Na área da educação, designadamente, no que concerne às Atividades de Enriquecimento Curricular, informou ter tido o privilégio de entregar o prémio à turma vencedora da iniciativa “Aprender Brincando”, cuja logística do concurso de mensagens alusivas aos perigos da internet, lançado pelo Município, foi presente numa reunião da Câmara, dando, nesse sentido, nota que os alunos da turma 18 da EB2 de Tábua, receberam vouchers cultura.

Ainda, em sede das AEC's e como forma de assinalar o fim do ano letivo, destacou a Audição da Atividade de Música dos alunos do Pré-Escolar, com o tema “Contar e Cantar”, uma iniciativa promovida pelo Município de Tábua, Agrupamento de Escolas de Tábua e pelo Conservatório de Música e Artes do Dão, levada a efeito no Centro Cultural, nos dias 28 e 29 de maio findo, que incluiu a apresentação de várias canções, algumas delas em inglês.

No âmbito das iniciativas inseridas na Agenda de Eventos Anual do Mercado Municipal, deu nota que decorreu no passado dia 1 de junho, a 6.ª Edição do Festival de Horticultura, promovido pela Beira Grass Roots, com o apoio do Município de Tábua.

Seguidamente, fez referência à comemoração do “Dia da Espiga”, que envolveu a comunidade sénior, destacando o empenhamento dos professores de Educação Física, na qualidade de vida dos mais idosos.

Igualmente, no âmbito da estratégia de dinamização do Mercado Municipal, fez menção ao evento “Tábua de Cerveja”, que decorreu naquela infraestrutura municipal no passado dia 25 de maio, alavancando como referiu *“aquilo que são as cervejeiras e este ano já com uma cervejeira nossa e que é motivo de orgulho para o concelho de Tábua”*. Ainda sobre o mesmo, salientou a particularidade de serem utilizados apenas copos reutilizáveis, fruto do empenho que o Município tem na preservação do ambiente, tornando-o desta forma num evento “amigo do



CÂMARA MUNICIPAL

ambiente”, bem como a elevada participação de pessoas que teve e que superou as expetativas.

De igual modo, deu nota das iniciativas promovidas pelo Município, nos seus vários pelouros, proporcionadas às crianças, nos dias 1 e 2 de junho, assinalando desta forma o “Dia Mundial da Criança”.

Referiu, também, que durante a semana de 27 de maio a 1 de junho, decorreu o “Move Week 2019”, que integrou uma série de atividades desportivas gratuitas nas várias infraestruturas desportivas municipais, salientando não só a divulgação da prática desportiva mas, sobretudo, a importância da participação ativa e regular das pessoas nas mesmas, de forma formal e informal.

Ainda, em sede de iniciativas, uma vez mais, alavancadas pela CIM, destacou o 1.º ciclo do concurso de empreendedorismo, realizado na Escola Básica de Midões, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Tábua.

Dando continuidade à sua intervenção, felicitou o Agrupamento de Escolas de Tábua, por ter obtido nos escalões do concurso “Leitura Interconcelhio”, o 1.º e 3.º prémio, facto que evidencia o trabalho que tem sido feito com o apoio do Município, considerando que muitas das iniciativas estão inseridas nas atividades de complemento curricular.

Em sede de felicitações, endereçou, igualmente, os parabéns à EPTOLIVA que foi considerada a melhor escola profissional na Mostra Nacional de Ciência e irá representar Portugal no Brasil, *“feitos estes que, de alguma forma, refletem aquilo que representa na sociedade e o bom desempenho que tem sido feito em termos de lecionação das matérias e inclusão dos alunos na atividade escolar e na sociedade”*, como referiu.

De igual modo, endereçou os parabéns à equipa de juniores do Grupo Desportivo Tourizense pela subida á 2.ª Divisão do Campeonato Nacional de Juniores, assim como a todo o staff técnico e à organização pela participação que tiveram na equipa ao longo deste ano.





CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita ao BTT, disse associar-se às palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, reconhecendo também o trabalho que a respetiva Associação teve com a sua organização e que nesta edição primou pelo reconhecimento manifestado pelos participantes, designadamente, à forma excelente como decorreu.

Relativamente à Festa do Senhor dos Milagres, corroborou o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara e elogiou a forma digna como decorreu.

Em sede de representatividade, informou que esteve presente no almoço comemorativo do aniversário da Liga de Amigos de Loureiro, bem como no da Associação da Carapinha, no qual a Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Ferreira também participou.

Concluiu a sua intervenção, dando nota que no dia de hoje irá estar presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tábua, para a eleição do Diretor Geral, do mesmo e que decorrerá às 18horas.

#### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.<sup>a</sup> SÍLVIA FERREIRA:**

Interveio a Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Ferreira que, após saudar, de forma global, todos os elementos do Executivo presentes na reunião, assim como os técnicos afetos às reuniões da Câmara, usou da palavra para complementar a informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, quanto à entrega das moradias efetuada no passado dia 11 de junho, informando que duas foram entregues na freguesia de Candosa, duas na União de Freguesias de Covas e de Vila Nova de Oliveirinha, uma em Midões e outra em Espariz-Sinde.

Corroborou, igualmente, que as referidas habitações foram entregues aos seus proprietários, devidamente licenciadas, conforme o estabelecido na legislação em vigor.

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:**

Após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, no uso da palavra, começou por



CÂMARA MUNICIPAL

acrescentar ao que já foi referido sobre o “Dia da Espiga”, realizado no passado dia 30 de maio, que se tratou de um dia de convívio entre todas as IPSS’s do concelho, que contou com a presença de cerca de 300 idosos, salientando a participação dos Padres Paiva e Daniel que colaboraram na parte religiosa do evento e que foi um evento bem conseguido.

Deu nota, que na noite do mesmo dia, também se realizou uma atividade desenvolvida pelo Gabinete do CLAIM, relativa à comemoração do “Dia da Europa”, com a temática “Paladares da Europa”, direcionada à comunidade estrangeira e que teve lugar na Associação Cultural e Recreativa de Vila Nova de Oliveirinha.

Sobre o “Dia Mundial da Criança”, já referido pelo Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, acrescentou apenas o cinema gratuito que foi proporcionado às crianças, assim como os insufláveis no Pavilhão Multiusos.

De igual modo, destacou a exposição dos desenhos de uma criança de 5 anos, que se encontra patente ao público, na Biblioteca Municipal, desde o dia 1 de junho e que aconselha ver.

Em sede de representatividade, deu nota que marcou presença na iniciativa da Comissão de Melhoramentos da Pereira, que decorreu no passado dia 2 de junho, bastante participada e que constou de uma caminhada, seguida de um almoço, felicitando a organização pelo sucesso da mesma.

Terminou, dizendo que a digressão “CICARE” efetuou a última apresentação na segunda-feira, em Mouronho, perante uma assistência com cerca de 70 espetadores e que vai agora entrar num interregno de férias, retomando o périplo pelas restantes freguesias do concelho, no mês de outubro.

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:**

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Martins, no uso da palavra e no seguimento do que já foi dito acerca das atividades que decorreram no fim-de-semana, na Vila





CÂMARA MUNICIPAL

de Tábua, designadamente, no que respeita à prova do BTT, referiu que participou na mesma, motivo pelo qual e em consonância com as palavras que foram ditas, gostaria igualmente de felicitar a organização por todo o trabalho que foi feito, reconhecendo, contudo, não ser fácil levar uma iniciativa desta envergadura a bom porto.

Sobre a referida iniciativa desportiva, disse ter constatado que a mesma teve o envolvimento das Juntas de Freguesia, designadamente, a de Tábua, de Ázere, de São João da Boa Vista, dada a forma como os caminhos rurais estavam arranjados, enaltecendo os elementos das mesmas, por esse facto.

Ainda a respeito do BTT Tábua, fez um reparo relacionado com as lembranças dadas aos participantes, em que os sacos continham o Boletim Municipal de novembro e dezembro do ano passado, facto que achou caricato e que dá a entender que se calhar não saiu mais nenhum, mas os que deram na corrida já estavam atualizados.

Relativamente à corrida "João Brandão" que, à semelhança do que vem sendo hábito, primou pela organização, lamentou o facto de ter tido poucos atletas a participarem, sugerindo que a divulgação da mesma, em seu entender, talvez deva ser revista, porque como referiu *"é, de facto, uma pena que uma prova tão bem organizada, como esta, não movimente mais gente"*.

Quanto á Festa do Senhor dos Milagres, por onde também teve a oportunidade de passar, referiu ter constatado, apesar da noite estar fresca, que foi bastante participada, esperando que tenha trazido bons reflexos a nível financeiro para a organização e, no fundo, para o concelho.

A propósito, destes festejos realizados no espaço do Jardim Sarah Beirão, aproveitou para questionar qual o ponto de situação em que se encontra o processo de requalificação daquela zona, designadamente, quanto ao Espaço Jovem.

Ao questionado o Senhor Presidente da Câmara argumentou que *"como o Senhor Vereador deve ter conhecimento, porque foi um assunto que já veio a*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CÂMARA MUNICIPAL

*Reunião da Câmara, o concurso respeitante ao Espaço Jovem já foi lançado duas vezes e ficou deserto. Perante, esse facto e embora a Lei permita a possibilidade de se fazer a contratação pela via do Ajuste Direto, temos andado indecisos quanto a essa matéria mas, provavelmente e não havendo outra alternativa, será essa a solução a adotar”.*

*Interveio, igualmente, o Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, para referir sobre os Boletins Municipais que “devia ter sido um lapso que ocorreu, porque o que tinha sido disponibilizado pela Câmara à associação BTT Tábua foram os atuais. Contudo, o objetivo será sempre divulgar o concelho, independentemente do espaço temporal”.*

*Sobre a corrida fez uma breve explicação sobre o que foram as corridas nos últimos três anos, nomeadamente, no que respeita ao registo de participantes envolvidos, havendo necessidade em se consolidar a estratégia da mesma. Neste sentido e constatando-se que “a corrida de São Silvestre ao realizar-se no final de cada ano, estava balizada com a concorrência de outras levadas a efeito pelos concelhos limítrofes optou-se, em colaboração com as associações, promover a corrida “João Brandão”, mais para a vertente desportiva e também turística. Contudo, no corrente ano, já se conseguiram fechar quatro circuitos, numa lógica da integração da referida corrida na rota dos bandidos e deste modo, negociar com mais dois concelhos para o “Zé do Telhado”, de forma a criar um circuito que dentro de três ou quatro anos seja uma prova composta por dois ou três circuitos e que temos, obviamente, de ir acompanhando, investindo e não esmorecermos, tendo em consideração o nível de organização da própria prova. Contudo, sabemos que nesta edição já subimos muito mais que no ano passado, incluindo as inscrições para o dia 25 de abril, em cerca de 200 participantes, mas que devido à intempérie registada nesse dia obrigou à alteração da data da corrida “João Brandão”, para dia 10 de junho de acordo com o indicado pela empresa que faz a cronometragem e que coincidiu com a realização da maratona na Figueira da*





CÂMARA MUNICIPAL

*Foz, facto que, em seu entender, poderá ter contribuído para o decréscimo dos participantes, que não é comum naquilo que foi a própria prova”.*

Retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. António Martins referindo ter questionado alguns colegas, sobre o que achavam desta corrida e porque motivo não vieram, sendo que a única resposta encontrada é mesmo a divulgação, dando nota que os grupos de corrida de Viseu, por exemplo, não sabiam.

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS :**

No uso da palavra e após apresentação de cumprimentos a todos os elementos do Executivo e do secretariado, o Senhor Vereador, Carlos Santos questionou *“se a Câmara tem acompanhado a obra relativa à Minas de Urânio, em Ázere, em termos de fiscalização, por se tratar de uma assunto importante e deveras perigoso”*

Seguidamente, deu nota que foi interpelado pelo pai de um jovem acerca do contrato com a TRANSDEV, no sentido de *“saber se se tem verificado a idade dos autocarros que andam a prestar o serviço de transporte de crianças”*.

Terminou a sua intervenção, fazendo um reparo relacionado com a localização dos equipamentos para exercício físico, na Vila de Tábuia, pelo facto de estarem expostos ao sol.

No que concerne às Minas de Urânio, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que *“se trata de um assunto da competência exclusiva da Secretaria de Estado de Energia. No entanto, temos andado atentos à obra, nomeadamente, em termos de cumprimento de prazos, mas não podemos interferir porque não temos qualquer competência na matéria e nem temos técnicos com habilitação específica para se pronunciarem sobre um assunto desta natureza. Mas, de qualquer modo, se algum Vereador tiver conhecimento que alguém detetou alguma situação que apresente perigos ambientais, que nos faça chegar essa informação para que se possam tomar as devidas providências. Contudo, acha pouco provável que isso aconteça, considerando que o investimento que estão ali a realizar é para minimizar*



CÂMARA MUNICIPAL

*os riscos ambientais, designadamente, para a Albufeira da Barragem da Aguieira e com certeza que o próprio Estado e a Empresa de Desenvolvimento Mineiro (EDM), que superintende os trabalhos que estão a ser desenvolvidos, estará atenta aos mesmos, no sentido de que sejam efetuados com todo o rigor, como já aconteceu noutras zonas de recuperação ambiental do País. Portanto, é uma situação que tem especificidades muito rigorosas e por isso, não lhe posso adiantar mais que isto".*

Em relação à TRANDEV, esclareceu que, de acordo com a lei, a limitação da idade dos veículos para transporte de crianças, não se aplica aos autocarros das entidades de transportes, como é o caso da TRANSDEV, contrariamente ao que acontece com outras entidades, associações ou autarquias. *"É uma questão pertinente, mas Infelizmente não podemos atuar nessa matéria"*, como referiu.

Interveio o Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz associando-se ao que foi dito pelo Senhor Presidente sobre a TRANSDEV e para acrescentar que *"o desenho do Caderno de Encargos está a ser estipulado para o novo concurso na CIM e que, obviamente, tem limite de idades da frota"*.

Aproveitou o uso da palavra, para esclarecer ao questionado sobre os equipamentos desportivos de ar livre, que os Fit 1, 2 e 3 foram colocados em zonas estratégicas da Vila de Tábuia, não sendo, em seu entender, motivo de preocupação relativamente à questão da exposição solar porque, *"futuramente, a ramagem das árvores ali existentes irão assegurar a sombra e porque o acesso e o espaço temporal de prática desportiva existente no concelho, pelo que temos constatado, será sempre antes do trabalho, no período da manhã, entre as 8 e as 9 horas e depois do horário laboral"*.

Findas as intervenções e prestados os esclarecimentos julgados por convenientes, o Senhor Presidente da Câmara, passou ao "Período da Ordem do Dia".

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA





CÂMARA MUNICIPAL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### 1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Deliberação n.º 153 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, o Senhor Vereadores, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira, pelo facto de não ter estado presente na reunião em questão.

### 2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 11/19, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Deliberação n.º 154 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

### 3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS/DECRETOS-LEI N.ºS 21/2019 E 23/2019, DE 30 DE JANEIRO E 58/2019, DE 30 DE ABRIL.

Deliberação n.º 155 - Presente a Proposta n.º 7/P/2019, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 7 de junho em curso, que se transcreve na íntegra:

"A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto de 2018, Lei-Quadro, transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018, este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.

Entretanto foram publicados, em 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais. Os diplomas legais são:



CÂMARA MUNICIPAL

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das comunidades intermunicipais, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;

Nos referidos Decretos- Lei encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal esse acordo.

As áreas em questão, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.

As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas áreas em questão.

A sua atuação estratégica de gestão integrada de promoção do potencial económico dos seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a **aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências** supra referidas e constantes dos **Decretos-Lei n.º 21/2019, 23/2018, 58/2019, para os órgãos das entidades intermunicipais**".





CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de acordo de aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos-Lei n.º 21/2019, 23/2018, 58/2019, para os órgãos das entidades intermunicipais e remeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

#### **4. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE – ARTIGO 25.º, N.º 1 DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO.**

Deliberação n.º 156 - Presente a Proposta n.º 6/P/2019 do Senhor Presidente da Câmara, datada de 7 de junho em curso, respeitante à transferência de competências para as Autarquias Locais no domínio da saúde -Lei 50/2018, de 16 de agosto - do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Foi publicada, no dia 16 de agosto, a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018);
2. Este diploma determina que os Municípios passem a ter competências próprias em vários novos domínios até 1 de janeiro de 2021;
3. O mesmo diploma legal define também que a concretização da transferência de competências é efetuada de forma gradual, estatuidando que as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.
4. A aplicabilidade do disposto na al. a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 18 de agosto, está dependente da aprovação, publicação e entrada em vigor dos diplomas



CÂMARA MUNICIPAL

legais de âmbito sectorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 44.º da citada lei;

5. Considerando que foi aprovado e publicado o diploma sectorial de transferência de competências no domínio da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro);
6. Considerando que, de acordo com o estabelecido no predito diploma sectorial, os municípios que não pretendam a transferência das competências, podem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 60 dias após publicação do despacho referido no n.º 3 do art.º 25.º (mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização).
7. Considerando que, não obstante ainda não se encontrar estabelecido o prazo para a comunicação referente ao diploma setorial no âmbito da Saúde, foi já disponibilizado Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) o respetivo formulário referente a 2019.

PROPONHO que a Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo do disposto na alínea a) e b), do n.º 2, do artigo 4.º, da Lei 50/2018, de 16 de agosto, DELIBERE que não pretende, no ano de 2019 e no ano de 2020, a transferência da competência no domínio da saúde, prevista na Lei 50/2018, de 16 de agosto e concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

O presente assunto, após discussão e votação na Câmara Municipal, deverá ser remetido à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)".

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a não aceitação da transferência das competências no domínio da saúde, no ano de 2019 e no ano de 2020, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, devendo a proposta, nos termos do diploma em causa, ser sujeita a





CÂMARA MUNICIPAL

deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Deliberação n.º 157 - Presente a Proposta n.º 8/P/2019 do Senhor Presidente da Câmara, datada de 7 de junho em curso, respeitante à transferência de competências para as Autarquias Locais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos -Lei 50/2018, de 16 de agosto - do seguinte teor:

Considerando que:

1. Foi publicada, no dia 16 de agosto, a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018);
2. Este diploma determina que os Municípios passem a ter competências próprias em vários novos domínios até 1 de janeiro de 2021;
3. O mesmo diploma legal define também que a concretização da transferência de competências é efetuada de forma gradual, estatuidando que as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.
4. Considerando que foi aprovado e publicado o diploma sectorial de transferência de competências no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos.(Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro);
5. Considerando que, de acordo com o estabelecido no diploma sectorial, os municípios que não pretendam a transferência das competências, podem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 30 de junho de 2019 -, nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto;



CÂMARA MUNICIPAL

PROPONHO que a Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 4.º, da Lei 50/2018, de 16 de agosto, DELIBERE que não pretende, no ano de 2020, a transferência da competência no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, prevista na Lei 50/2018, de 16 de agosto e concretizada no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro.

O presente assunto, após discussão e votação na Câmara Municipal, deverá ser remetido à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)".

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a não aceitação da transferência das competências no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, no ano de 2020, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, devendo a proposta, nos termos do diploma em causa, ser sujeita a deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

##### **5. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A FREGUESIA DA CARAPINHA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/MINUTA - PROPOSTA.**

Deliberação n.º 158 - Presente o ofício da ERSAR, com a ref.ª Q-003485/2019, proc.º 25290, de 30/04/2019, sobre o assunto "Contrato Interadministrativo entre os Municípios e as Juntas de Freguesia", que se dá por integralmente reproduzido, com a proposta de minuta (modelo de contrato interadministrativo).

Considerando que:





CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

i) O abastecimento público de água às populações constitui um serviço essencial ao bem-estar, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

ii) São atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, no âmbito dos domínios do ambiente e saneamento básico, conforme estipulado na alínea k) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

iii) Nos termos e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência dos órgãos deliberativos da freguesia e do município, a autorização para celebração de contratos interadministrativos.

Assim, e considerando as atribuições e a delegação de competências nos órgãos das autarquias, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, e dos artigos 116.º e 120.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e deliberar por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- 1) Autorizar a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Tábua e a Freguesia da Carapinha para a prestação de serviços de abastecimento de água, nos termos da minuta em anexo;
- 2) Aprovar a respetiva minuta do contrato de delegação de competências entre o Município de Tábua e a Freguesia da Carapinha, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

**6. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DE COJA E DE MEDA DE MOUROS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE MEDA DE MOUROS/MINUTA – PROPOSTA.**

Deliberação n.º 159 - Presente o ofício da ERSAR, com a ref.ª Q-003485/2019, proc.º 25290, de 30/04/2019, sobre o assunto “Contrato Interadministrativo entre os Municípios e as Juntas de Freguesia”, que se dá por integralmente reproduzido, com a proposta de minuta (modelo de contrato interadministrativo).

Considerando que:

- i) O abastecimento público de água às populações constitui um serviço essencial ao bem-estar, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.
- ii) São atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, no âmbito dos domínios do ambiente e saneamento básico, conforme estipulado na alínea k) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- iii) Nos termos e ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência dos órgãos deliberativos da freguesia e do município, a autorização para celebração de contratos interadministrativos.

Assim, e considerando as atribuições e a delegação de competências nos órgãos das autarquias, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) e m) do n.º1 do artigo 33.º, e da alínea k) do n.º 1 do artigo.º 25.º, e dos artigos 116.º e 120.º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e deliberar por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL

1) Autorizar a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Tábua e a União de Freguesias de Pinheiro de Coja e de Meda de Mouros para a prestação de serviços de abastecimento de água, nos termos da minuta em anexo;

2) Aprovar a respetiva minuta do contrato de delegação de competências entre o Município de Tábua e a União de Freguesias de Pinheiro de Coja e de Meda de Mouros, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

#### **7. PORTARIA N.º 71-A/2019, DE 28 DE FEVEREIRO - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA REGIÃO CENTRO DO PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES.**

Deliberação n.º 160 – Presente o Despacho n.º 3/2019, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de maio findo, elaborado na sequência do e-mail da Senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, de 20 do citado mês, documentos que se dão por reproduzidos e, por meio do qual, designa o Senhor Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira, para representar o Município de Tábua, na Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes, em cumprimento do plasmado no n.º 3, do artigo 3.º da Portaria n.º 71-A/2019, de 28 de fevereiro, que altera e republica a Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

#### **8. HASTA PÚBLICA/CONCESSÃO DE ESPAÇO DE VENDA PARA INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO MÓVEL DESTINADO À VENDA DE GELADOS,**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CÂMARA MUNICIPAL

## BEBIDAS E SNACKS/PISCINAS EXTERIORES DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/ÉPOCA BALNEAR 2019.

Deliberação n.º 161 - Presente a informação datada de 4 de junho em curso, respeitante à "ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇO DE VENDA PARA INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO MÓVEL DESTINADO A VENDER GELADOS, BEBIDAS E SNACKS NAS PISCINAS EXTERIORES DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/ÉPOCA BALNEAR 2019", acompanhada do Programa de Procedimento e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i. Proceder à abertura do procedimento de hasta pública para a concessão de um direito de ocupação e utilização de um espaço de venda na área exterior das Piscinas Municipais junto à Piscina Exterior de 25m<sup>2</sup>, do domínio privado do Município de Tábua;
- ii. Aprovar as condições do programa de procedimento;
- iii. Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de hasta pública, nomeadamente de publicitação (editais e anúncios), e respetivos pagamentos;
- iv. Nomear os elementos para a Comissão da Hasta Pública em questão, como membros do Júri do procedimento:
  - Presidente: Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz;
  - Segundo Vogal: Dra. Alexandra Bento (Jurista);
  - Terceiro Vogal: Prof.ª Paula Reis (Diretora Técnica das Piscinas Municipais);
  - Elemento substituto/suplente – Liliana Cristóvão (Técnico Superior).

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.





CÂMARA MUNICIPAL

## 9. REGRAS SANITÁRIAS E MANUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - FACIT 2019.

Deliberação n.º 162 - Considerando que a “FACIT - Feira Agrícola, Industrial e Comercial de Tábua” abrange diferentes áreas de atuação e para que a gestão e o funcionamento da mesma possa ser operacionalizado, é fundamental harmonizar os vários procedimentos legais, no âmbito do exercício das atividades económicas, dos operadores económicos participantes, da saúde pública e condições higio-sanitárias da saúde e bem-estar animal e das boas práticas da segurança alimentar.

Neste contexto, foi presente a proposta da Comissão Técnica do referido Evento Ocasional, datada de 6 de junho em curso, dando conhecimento que elaborou um Manual de Boas Práticas Alimentares, de acordo com as orientações e recomendações da Unidade de Saúde Pública e da DGAV, inerentes à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas e “tasquinhas” e propondo a aprovação do documento - Regras Sanitárias - que estabelece o conjunto de regras legalmente exigíveis a que está sujeita a entrada de animais e a sua admissão ao evento, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- Aprovar o documento das Regras Sanitárias;
- Dar conhecimento do Manual das Boas Práticas Alimentares;
- Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos obrigatórios, nomeadamente solicitar a autorização sanitária e o pedido de atribuição de marca para o evento ocasional 2019 em causa, assim como o pagamento das respetivas taxas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

## 10. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TÁBUA - RELATÓRIO PERICIAL/AVALIAÇÃO.

Deliberação n.º 163 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, da necessidade de se adquirir o prédio rústico, sito em Lameirinhos, da freguesia de Tábua, destinado à ampliação do Cemitério Municipal, seguidamente identificado e do pagamento do valor total do mesmo aos legítimos proprietários, de acordo com o Relatório de Avaliação pericial e a informação jurídica da Dra. Alexandra de Bento, de 7 de junho em curso, que se dão por reproduzidos:

| MATRIZ - Reg. Predial | PROPRIETÁRIO                                                                                                                                       | ÁREA ABRANGIDA | VALOR DA AVALIAÇÃO (€)                                        | VALOR TOTAL (€) |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| 2981R/369             | Álvaro Abrantes Dinis,<br>casado com Maria<br>Augusta Dinis Pereira,<br>casados em<br>comunhão de<br>adquiridos, residentes<br>Santo Amaro, Midões | 17008m2        | 109.600€<br><br>(valor de mercado, cf.<br>Relatório pericial) | 109.600€        |

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a aquisição do terreno em apreço, pelo valor de cem mil euros, sendo pagos cinquenta mil euros, na data da realização da escritura e os restantes cinquenta mil euros, até 31 de Dezembro do ano em curso e celebrar a respetiva escritura de compra e venda do imóvel, bem como autorizar todos os pagamentos inerentes ao processo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

## DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

## 11. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.





CÂMARA MUNICIPAL

Presente a lista de processos de obras de edificação e outras operações urbanísticas, que se dá por reproduzida, onde constam os projetos de arquitetura, projetos da especialidade e de licenciamento, assim como, procedimento de legalização aprovados e submetidos a despacho da Senhora Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Sílvia Ferreira, com competência subdelegada, de 2 a 28 de maio de 2019.

Igualmente presente a lista respeitante ao procedimento de legalização aprovado e submetido a despacho do Senhor Presidente da Câmara em 13 de maio de 2019, que se dá por reproduzida.

A Câmara tomou conhecimento.

## 12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 164 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 18/2018-SA/40/008, que se dá por reproduzido, em que é requerente Paraíso da Vontade Empreendimentos da Quinta, Lda., referente à obra de “Alteração de Edificação a destinar a Hotel Rural”, situada no lugar e freguesia de Midões e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 038/2019, datada de 26 de abril de 2019, do Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, com a concordância da Senhora Eng.<sup>a</sup> Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento do pedido de licenciamento, emanado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, em 28/05/2019, nos termos do n.º 1, al. c), do art.º 23.º do RJUE, com o condicionalismo constante da aprovação do projeto de arquitetura.

Deliberação n.º 165 – Presente o processo de Informação Prévia n.º 08/2019/01, que se dá por reproduzido, em que é requerente Verdelhão, Lda., referente à “Alteração de Utilização” do piso 2, do prédio situado na Rua da Indústria, freguesia e concelho de Tábua.

D.  
Q.  
R.  
S.  
T.  
U.  
V.  
W.  
X.  
Y.  
Z.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 148/2019, datada de 27 de maio de 2019, do Senhor Arq. José Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de emissão de informação prévia favorável, emanado pela Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, em 28/05/2019, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do RJUE, sendo o procedimento de controlo prévio aplicável à operação urbanística em causa, a autorização, nos termos do art.º 4.º do RJUE.

Deliberação n.º 166 – Presente o processo de Legalização de Obras n.º 69/2017-SA/40/017, que se dá por reproduzido, em que é requerente Acorfato – Indústria de Confecções, S.A., referente à obra de “Alteração e ampliação de unidade industrial – Legalização” situada no lugar de Vila Nova de Oliveirinha, da União de freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 15/2019, datada de 03 de junho de 2019, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de deferimento do procedimento de legalização, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara em 06/06/2019, e aprovar as taxas inerentes ao pedido de legalização, no valor de 11.133,06 . (onze mil cento e trinta e três euros e seis cêntimos).

Deliberação n.º 167 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 24/2017-SA/40/016, que se dá por reproduzido, em que é requerente Joseph William Matthews e outra, referente à obra de “Legalização da alteração e ampliação de edificação, anexo, piscina, campo de ténis e alteração de uso para casa de





CÂMARA MUNICIPAL

campo” situada no Largo de Quinta da Barroca do Cabo, Ázere, da União de freguesias de Ázere e Covelo e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 57/2019, datada de 31 de maio de 2019, do Senhor Eng. Pedro Rodrigues, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de licenciamento (legalização e demolição), nos termos do n.º 1, al. c), do art.º 23.º do RJUE, e aprovar o cálculo das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, no valor de 2.996,60€ (dois mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

### **13. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL DA CARAPINHA – PROPOSTA FINAL.**

Deliberação n.º 168 - Presente o relatório dos resultados da discussão pública referente à proposta do Plano de Pormenor da Área Empresarial da Carapinha (PPAEC) e a versão final da proposta do PPAEC, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o relatório dos resultados da discussão pública e a versão final da proposta do PPAEC, divulgar o referido relatório através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da página da Internet do Município, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), e submeter a proposta do PPAEC à aprovação da assembleia municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do mencionado diploma legal.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CÂMARA MUNICIPAL

## DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

### 14. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 169 - Presente o processo de Concurso Público n.º 06-E/2018, relativo à empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação técnica n.º 28/2019, da Dra. Célia Carvalho, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1º. Declarar a caducidade da adjudicação da Empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)”, efetuada à empresa InOutBuild – Arquitetura, Engenharia & Construção, Lda., por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP;

2º. No cumprimento do n.º 3 do artigo 461.º do CCP, comunicar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP., da referida caducidade da adjudicação;

3º. Adjudicar a Empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)” à empresa CIP – Construção, S.A., pelo valor de 895.493,35 € (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 86.º e n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do





CÂMARA MUNICIPAL

estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 08-E/2019, relativo à empreitada de “Pavilhão Multiusos de Tábuas – Trabalhos complementares na bilheteira, instalações sanitárias e arranjos exteriores”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., pelo valor de 28.906,23€ (vinte e oito mil, novecentos e seis euros e vinte e três cêntimos), por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de maio de 2019.

A Câmara toma conhecimento.

## 15. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 170 - Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Taipa, Babau e Sevilha” – C.P. nº 01-E/2017, no valor de 6.064,09 (seis mil, sessenta e quatro euros e nove cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Relativamente à supracitada votação, os Senhores Vereadores, do PPD/PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: *“abstêm-se porque, aquando da adjudicação das obras, não se encontravam em funções, não lhes tendo sido fornecidas quaisquer informações acerca das mesmas”*.

Deliberação n.º 171 – Presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da empresa Beirajardins – Manutenção de Jardins, Lda., da empreitada de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CÂMARA MUNICIPAL

“Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios ocorridos entre agosto e outubro de 2017” – A.D. n.º 20-E/2018, no valor de 8.556,49 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e nove centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 172 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a construção de ETAR” – Concurso Público n.º 04-E/2017, no valor de 38.262,88 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Relativamente à supracitada votação, os Senhores Vereadores, do PPD/PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: *“abstêm-se porque, aquando da adjudicação das obras, não se encontravam em funções, não lhes tendo sido fornecidas quaisquer informações acerca das mesmas”*.

Deliberação n.º 173 – Presente o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Sinde” – Concurso Público n.º 05-E/2017, no valor de 46.456,63 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.





CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Relativamente à supracitada votação, os Senhores Vereadores, do PPD/PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: *"abstêm-se porque, aquando da adjudicação das obras, não se encontravam em funções, não lhes tendo sido fornecidas quaisquer informações acerca das mesmas"*.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

## DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 16. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA – REFEIÇÕES ESCOLARES E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA – PROPOSTA/INÍCIO DE PROCEDIMENTO (ART. 98.º E SEQUINTES DO CPA).

Deliberação n.º 174 - Considerando que a educação é um direito basilar no desenvolvimento social, económico e cultural de uma sociedade e estando a Autarquia de Tábua ciente desta importância, no âmbito das competências que lhe são atribuídas em matéria de educação, assumindo um papel fundamental na prestação de apoios à família, foi presente a proposta do Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família – Refeições Escolares e Atividades de Animação e de Apoio à Família e Nota Justificativa, que se dá por reproduzido, elaborado pelo grupo de trabalho composto pela Jurista, Alexandra Bento, pela Isabel Centeio, Técnica Superior e liderado pela Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, que se dá por reproduzido, e que tem por objeto definir as condições de acesso aos Serviços de Apoio à Família, designadamente, o Fornecimento das Refeições Escolares e às Atividades de Animação e de Apoio à Família, a todas as crianças e alunos que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas Básicas do 1.º Ciclo, da Rede Pública do Município de Tábua.

Neste contexto e tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas



CÂMARA MUNICIPAL

dos artigos 112.º, n.º8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos 98.º e 99.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e considerando que o Município de Tábua tem atribuições no domínio do património, cultura e educação, pela alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º, e que nos termos do estipulado na alínea k) e hh) do n.º1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º, todos do Anexo I, da Lei n.º75 de 12 de setembro, na sua versão atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Tábua aprove o projeto de regulamento em questão e a sua submissão a participação pública, de acordo com o artigo 100.º (audiência de interessados) e artigo 101.º (consulta pública), ambos do CPA.

Considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos das alíneas d) do n.º 2, do artigo 23.º, alínea k) e hh), do n.º1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com os artigos 98.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Serviços de Apoio à Família – Refeições Escolares e Atividades de Animação e de Apoio à Família, bem como a respetiva nota justificativa;
- ii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii) Nomear como responsável pela direção do procedimento administrativo, o Vereador do Pelouro, Dr. e a Jurista, Dra. Alexandra Bento;
- iv) Submeter a referida proposta do Projeto de Regulamento a audiência de interessados e a consulta pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do





CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

V) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos necessários.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

### 17. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO.

Deliberação n.º 175 - Na sequência da informação n.º 6/2019, de 6/06/2019, do Gabinete de Educação, Formação e Empreendedorismo Jovem e demais documentos que se dão por reproduzidos, foi presente a Proposta n.º 9/P/2019, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 7 de junho em curso, respeitante à transferência de competências para as Autarquias Locais no domínio da Educação -Lei 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Foi publicada, no dia 16 de agosto, a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018);
2. Este diploma determina que os Municípios passem a ter competências próprias em vários novos domínios até 1 de janeiro de 2021;
3. O mesmo diploma legal define também que a concretização da transferência de competências é efetuada de forma gradual, estatuidando que as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019, devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.
4. A aplicabilidade do disposto na al. a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 18 de agosto, está dependente da aprovação, publicação e entrada em vigor dos diplomas



CÂMARA MUNICIPAL

legais de âmbito sectorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 44.º da citada lei;

5. Considerando que foi aprovado e publicado o diploma sectorial de transferência de competências no domínio da educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro);
6. Considerando que, de acordo com o estabelecido no diploma sectorial, os municípios que não pretendam a transferência das competências, podem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, até 30 de junho de 2019.

PROPONHO que a Câmara Municipal de Tabua, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 4º, da Lei 50/2018, de 16 de agosto, DELIBERE que não pretende, no ano letivo de 2019/2020, a transferência da competência no domínio da educação, prevista na Lei 50/2018, de 16 de agosto e concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

O presente assunto, após discussão e votação na Câmara Municipal, deverá ser remetido à Assembleia Municipal para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)".

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a não aceitação da transferência das competências no domínio da educação, no ano letivo de 2019/2020, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, devendo a proposta, nos termos do diploma em causa, ser sujeita a deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.





CÂMARA MUNICIPAL

## 18. ESEC – ESCOLA DE VERÃO.

Deliberação n.º 176 - Presente a informação n.º 5/2019, do Gabinete da Educação, datada de 4 de junho em curso, que se dá por reproduzida, respeitante à 8.ª Edição do Programa Escola de Verão Júnior, realizado no seguimento do protocolo de cooperação assinado com a Escola Superior de Educação de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra, que este ano irá abranger 11 áreas temáticas, durante 4 semanas, entre os dias 17 de junho e 12 de julho.

Prestados os devidos esclarecimentos e tendo em consideração os valores descritos na informação em apreço, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar todos os atos administrativos e financeiros relativos às 30 inscrições no programa “Escola de Verão Júnior da ESEC”.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

## 19. PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS - REGRAS PRÁTICAS .

Deliberação n.º 177 - Presente a Proposta que estabelece as Regras Práticas do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município de Tábua e respetiva Nota Justificativa, que se dá por reproduzida.

Considerando que:

- O Programa de Férias Desportivas e Culturais tem como missão a constituição de uma oportunidade para que crianças e jovens experimentem um conjunto de atividades e modalidades desportivas assim como participem em atividades de âmbito sócio-educativo e cultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática, e consciencializando-os da sua valia como fundamentais para um crescimento harmonioso físico e cognitivo;
- O Desporto e a Cultura, por si só, fornecem elevados estímulos que visam o desenvolvimento integral do cidadão, qualquer que seja o seu escalão



CÂMARA MUNICIPAL

etário. Quando se aborda esta temática para crianças e jovens, a matéria torna-se ainda mais relevante, uma vez que é nestas idades que se começam a formar as bases para o “cidadão do amanhã”.

- Sabendo a potencialidade e a importância destas duas vertentes, a Câmara Municipal de Tábua pretende desenvolver o Projeto “Férias Desportivas e Culturais” tendo como principais finalidades a ocupação saudável de crianças e jovens durante as férias escolares promovendo momentos de práticas desportivas e culturais visando uma formação pessoal mais diversificada e efetiva.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as regras práticas em apreço, para que o Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município de Tábua possa ser operacionalizado.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

## 20. TRANSPORTES – RANCHOS FOLCLÓRICOS.

Deliberação n.º 178 - Presente da proposta do Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz sobre a atribuição de apoios aos Ranchos Folclóricos do Concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Considerando o papel importante da Câmara em contribuir para o desenvolvimento das coletividades que se dedicam à divulgação dos usos e costumes do concelho de Tábua e da região e que as atividades culturais são fatores de grande dinamismo para as populações locais, e que viabilizam a continuidade das tradições e dos costumes em prol do interesse público municipal e da entidade dos povos, e nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2103, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, publicado em DR, em 25 de outubro de 2010, propõe a atribuição de um apoio para as





CÂMARA MUNICIPAL

deslocações dos Ranchos Folclóricos do concelho de Tábua, identificados na referida proposta, da seguinte forma:

- Ranchos Federados três deslocações
- Ranchos não federados duas deslocações
- Deslocação de carácter pontual a um Grupo Folclórico do Concelho de Tábua, cuja atividade seja importante, no âmbito da estratégia municipal para as áreas social, desportiva, turística, cultural e recreativa.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder os apoios propostos, nos termos do art.º 33.º, n.º 1 alíneas o), p) e u), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios, publicado no Diário da República, II Série, de 25 de outubro de 2010, mediante celebração de Contratos Programa.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 12/2019, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

 O Presidente da Câmara,

 A Secretária,

